



COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 19.704

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote parte VI do desmembramento dos lotes 754, 755 e 756 da quadra 23, integrante do loteamento Caminho de Genipabu, em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote parte V do desmembramento, com 21,00m; Sul – com parte do lote 758 do loteamento, com 21,00m; Leste – com Rua projetada, com 10,00m; Oeste – com parte do lote parte III do desmembramento, com 10,00m; totalizando 210,00m².

PROPRIETÁRIA: Carla Abraão Hernandes, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº162.477.718-00, residente em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/60-RG, folhas 106, sob o nº18.252.

R-1-19.704 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa Carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS dos compradores, datado de 16.07.2014, tendo como compradores e devedores fiduciários: GILVAN PEDRO DA SILVA e seu cônjuge MARIA DALVA SANTANA DA SILVA, brasileiros, casados, ele operador de máquinas, ela trabalhador doméstico, portadores das carteiras de identidades nº557846-SSP/RN e 3502899-SSP/RN, CPF nº307.696.124-15 e 004.061.163-93, residentes e domiciliados na Avenida Itapetinga, 676, casa 11, Potengi, Natal-RN, neste ato representados pela procuradora Kelly Reayany Santana da Silva, brasileira, solteira, secretária, portadora da carteira de identidade nº003448183-SSP/RN e do CPF nº042.325.413-81, residente e domiciliada na Avenida Itapetinga, 676, Potengi, Natal-RN. Valor R\$120.000,00. Extremoz-RN, 17.07.2014.

R-2-19.704 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à Caixa, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$97.367,25. Extremoz-RN, 17.07.2014.

AV-3-19.704 – Nos termos da Certidão de Característica e Habite-se (Processo nº397/2014) expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados em 15.01.2015, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, onde há uma construção residencial, situada na Rua Projetada, s/n, designado lote Parte VI, quadra 23, integrante do loteamento Caminho de Genipabu, em Extremoz-RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadrias em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 70,76m². Extremoz-RN, 04.02.2015. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV-4-19.704 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros nº000392015-88888813, CEI nº51.226.54813/64, expedidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 02.02.2015, e ART nº00021060175375068820, expedido pelo CONFEA/CREA-RN, em data de 29.01.2014. Extremoz-RN, 04.02.2015. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 19704. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 35.421
DATA: 22/07/2024 registrado por DERLAN
Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 27 de maio de 2024, instruído do



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101811241, devidamente recolhido 27.05.2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 130.516,24**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que os fiduciantes, **GILVAN PEDRO DA SILVA**, CPF nº 307.696.124-15 e **MARIA DALVA SANTANA DA SILVA**, CPF nº 004.061.163-93, após terem sido regularmente intimados por Edital Publicado em 24, 25 e 26 de outubro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 130.516,24**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 512,54; FDJ: R\$ 141,82; FRMP: R\$ 20,22 (guia nº 0000002714991, paga em 12/07/2024); FCRCPN: R\$ 47,27; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 25,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020102693ABI. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 26/06/2024 sob o número 35421

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020102693ABI

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001970482

PRENOTAÇÃO Nº: 35421

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 26/06/2024 sob o número 35421

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020088583SID
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 22 de julho de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Conceição Soares Mendes
Intervente Autorizado

Emolumentos	R\$	549,36
FDJ	R\$	153,66
FRMP	R\$	21,91
FCRCPN	R\$	51,22
ISS	R\$	27,47
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	804,44

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 35421

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).